

Bethel nº _____ de _____

Filhas de Jó® Internacional

RECOMENDAÇÃO DE MEMBROS EXECUTIVOS E ASSOCIADOS DO CONSELHO GUARDIÃO DE BETHEL

Estatuto do Bethel, Art. IV Seção 1 (a) Os membros do Bethel terão o privilégio de submeter, por votação secreta, recomendações concernentes àqueles a serem selecionados como Membros Executivos e Associados do Conselho Guardião do Bethel.

POL-Bethel-15 As cédulas serão recolhidas e seladas em um envelope na presença dos membros do Bethel, pela Secretária do Bethel, que as enviará, por correio, à Vice-Suprema Guardiã para “Bethéis” subordinados ao Supremo ou à Vice-Grande Guardiã para jurisdições onde haja Grandes Conselhos Guardiões.

Nos “Bethéis” subordinados ao Supremo, as cédulas serão preenchidas no Formulário 221 em uma reunião realizada durante o mês de abril, mas o mais tardar noventa (90) dias antes da Sessão Anual do Supremo Conselho Guardião. Nos “Bethéis” subordinados a um Grande Conselho Guardião, as cédulas serão preenchidas no Formulário 221, pelo menos trinta (30) dias antes da Sessão Anual do Grande Conselho Guardião.

MEMBROS EXECUTIVOS

Guardiã do Bethel

Guardião Associado do Bethel

Guardiã(o) Secretária(o)

Guardiã(o) Tesoureira(o)

Escolha UMA Posição: Guardiã(o) Diretora(r) de
 Épocas Música Promoção

MEMBROS ASSOCIADOS

Constituição-CGB Art. V Seção 1 (a) (2) Os Membros Associados do Conselho Guardião do Bethel podem incluir quatro (4) dos seguintes cargos:
Promotor(a) de Sociabilidade, Zelador(a) de Paramentos, Diretor(a) de Música, Diretor(a) de Épocas, Promotor(a) de Finanças, Promotor(a) de Hospitalidade, Diretor(a) de Time de Competição, Promotor(a) de Atividades Juvenis, Promotor(a) de Boa Vontade, Promotor(a) de Relações Fraternais, Diretor(a) de Promoção e Apicultora do Bethel.

1. Cargo: _____

Nome da pessoa: _____

2. Cargo: _____

Nome da pessoa: _____

3. Cargo: _____

Nome da pessoa: _____

4. Cargo: _____

Nome da pessoa: _____

Bethel nº _____ de _____

Filhas de Jó® Internacional

RECOMENDAÇÃO DE MEMBROS EXECUTIVOS E ASSOCIADOS DO CONSELHO GUARDIÃO DE BETHEL

Estatuto do Bethel, Art. IV Seção 1 (a) Os membros do Bethel terão o privilégio de submeter, por votação secreta, recomendações concernentes àqueles a serem selecionados como Membros Executivos e Associados do Conselho Guardião do Bethel.

POL-Bethel-15 As cédulas serão recolhidas e seladas em um envelope na presença dos membros do Bethel, pela Secretária do Bethel, que as enviará, por correio, à Vice-Suprema Guardiã para “Bethéis” subordinados ao Supremo ou à Vice-Grande Guardiã para jurisdições onde haja Grandes Conselhos Guardiões.

Nos “Bethéis” subordinados ao Supremo, as cédulas serão preenchidas no Formulário 221 em uma reunião realizada durante o mês de abril, mas o mais tardar noventa (90) dias antes da Sessão Anual do Supremo Conselho Guardião. Nos “Bethéis” subordinados a um Grande Conselho Guardião, as cédulas serão preenchidas no Formulário 221, pelo menos trinta (30) dias antes da Sessão Anual do Grande Conselho Guardião.

MEMBROS EXECUTIVOS

Guardiã do Bethel

Guardião Associado do Bethel

Guardiã(o) Secretária(o)

Guardiã(o) Tesoureira(o)

Escolha UMA Posição: Guardiã(o) Diretora(r) de
 Épocas Música Promoção

MEMBROS ASSOCIADOS

Constituição-CGB Art. V Seção 1 (a) (2) Os Membros Associados do Conselho Guardião do Bethel podem incluir quatro (4) dos seguintes cargos:
Promotor(a) de Sociabilidade, Zelador(a) de Paramentos, Diretor(a) de Música, Diretor(a) de Épocas, Promotor(a) de Finanças, Promotor(a) de Hospitalidade, Diretor(a) de Time de Competição, Promotor(a) de Atividades Juvenis, Promotor(a) de Boa Vontade, Promotor(a) de Relações Fraternais, Diretor(a) de Promoção e Apicultora do Bethel.

1. Cargo: _____

Nome da pessoa: _____

2. Cargo: _____

Nome da pessoa: _____

3. Cargo: _____

Nome da pessoa: _____

4. Cargo: _____

Nome da pessoa: _____